



Prefeitura Municipal  
**Urupema**

Secretaria de Educação,  
Cultura e Esportes

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FÍSICA

Considerando que não restam classificados aprovados no Processo Seletivo nº 004/2021, a Prefeita Municipal em exercício de Urupema – SC, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto da Lei Complementar nº 14/2002, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições da **CHAMADA PÚBLICA** para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição de vagas constante deste edital.

### 1. LOCAL E HORÁRIO DA CHAMADA PÚBLICA

**DATA:** 11/02/2022

**LOCAL:** TELESSALA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

**ENDEREÇO:** AV. MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, SN

**HORÁRIO:** 8h e 30 minutos

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

**1.2.** A Chamada Pública destina-se a classificação de profissionais para o cargo de Professor, para contratação até o término do ano letivo de 2022.

**1.3.** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação sendo ofertado 01(uma) para professor, 01 (uma) vaga para Professor de Educação Física, restando aos aprovados apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

**1.4.** O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;





IV – E cessado o motivo que lhe deu causa;

1.5. Este Edital contém cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo;

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.urupema.sc.gov.br](http://www.urupema.sc.gov.br), sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo

## 2. QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

| Cargo               |          | Requisitos  | Carga Horária     | Vagas   |
|---------------------|----------|---|-------------------|---------|
| Professor Infantil  | Educação | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação.</li><li>➤ Certidão de frequência a partir da 3ª fase em curso de Graduação em Licenciatura na área de atuação.</li></ul> | 20 horas semanais | 01      |
| Professor de Física | Educação | <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena na área de atuação,</li><li>➤ Registro no CREF</li></ul>   | 20 horas semanais | 01 vaga |



**2.1.** Atribuições: Desempenhar atividades de natureza técnico pedagógica, envolvendo planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem em sala de aula e fora dela.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuado no dia da Chamada Pública.

**3.2.** Admitir-se-á inscrição condicional por procuração autenticada em cartório;

**3.3.** No ato da inscrição o candidato entregará cópia do documento de identidade, diploma de graduação e pós graduação e tempo de serviço expresso em dias meses e ano, estes documentos NÃO serão devolvidos em hipótese alguma.

**3.4.** São condições para a inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado)
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos pela vaga, neste Edital, sob pena de direito á vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

**3.5.** As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas;

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção para o cargo descrito no item 2, será do tipo classificatória observando a análise curricular.

**4.2.** Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:



| Cursos  | Pontos      |
|---|-------------|
| Doutorado   | 3,0         |
| Mestrado  | 2,5         |
| Especialização  | 2,0         |
| Graduação específica na área da vaga  | 1,5         |
| Graduação na área da educação   | 1,0         |
| Atestado de frequência cursando Licenciatura Plena em área específica da vaga a partir da 3ª fase | 0,5         |
| Atestado de frequência cursando Licenciatura Plena em outra área da educação a partir da 3ª fase  | 0,3         |
| Cursos de aperfeiçoamento   | 1,0         |
| <b>Nota Máxima que poderá ser atingida</b>  | <b>10,0</b> |

**4.3.** A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos frequentados, ministrados e concluídos no período de 01/01/2020 a 31/12/2022, obedecendo a tabela abaixo:

| Quantidade de horas | Pontos na prova de Cursos de Aperfeiçoamento |
|---------------------|--|
| 50 a 100            | 0,10   |
| 101 a 200           | 0,20   |
| 201 a 300           | 0,30   |
| Acima de 300        | 0,40   |

**4.4.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos;
- c) Tempo de Serviço;
- d) Sorteio público;



Prefeitura Municipal  
**Urupema**

Secretaria de Educação,  
Cultura e Esportes

## 5. DA CONVOÇÃO

5.1. No momento da chamada o candidato será convocado para assumir a vaga imediatamente;

5.2. O candidato que deixar de assumir suas funções perderá o direito à vaga, ficando excluído Da listagem do processo seletivo do ano letivo em andamento;

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2. A seleção de que trata este Edital terá validade para o segundo semestre do ano letivo de 2022;

6.3. Após a escolha não será permitida a permuta entre professores;

6.4. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Urupema, 8 de fevereiro de 2022.

**CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA**  
Prefeita Municipal em Exercício

Fernando Hackvadt  
Assessor Jurídico  
Prefeitura de Urupema  
OAB/SC 141164